



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 1762/2023

LIVRO Nº 01 FLS 99V

DATA 25/08/2023

[Handwritten signature]

ENCARREGADO

Projeto de Lei Nº 22/2023

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para contribuição para a realização da Festa do Milho, evento cultural do município.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Serv. Mun. Educação, Cultura e Turismo
Subunidade: 05 – Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0012 – Cultura, turismo e desporto amador
Projeto/atividade: 2.193 – Contribuição para realização da Festa do Milho
337041 – ContribuiçãoR\$ 25.000,00
DR: 250 000 00000

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para a abertura do crédito referido no Art. 1º deste projeto de lei, o **superávit financeiro** na DR 250 000 00000.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão do Projeto/Atividades nº 2.193 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 1.493 de 22/06/2022) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 23 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]
NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar o projeto de lei nº 22/2023 que tem como objeto autorizar o executivo municipal a abrir crédito especial para contribuição para a realização da Festa do Milho, evento cultural do município.

Justificamos o presente projeto de lei de abertura de crédito, devido a intenção da Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Administração Municipal, de contribuir financeiramente com o valor de R\$ 25.000,00, via MROSC e chamamento público, a ser realizado com Organização de Sociedade Civil para realização do evento denominado "Festa do milho", visando fomento da cultura local e preservação das festas tradicionais existentes, em especial, em bairros rurais do município.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei incluso para análise desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que seja analisado e **votado em regime de urgência** devido a data do evento cultural já estar próxima.

Bom Jesus da Penha, 23 de agosto de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 22/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

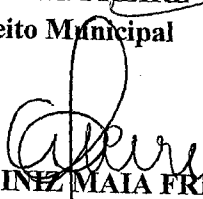
| Especificação | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| | R\$ | R\$ | R\$ |
| Presente Despesa | 25.000,00 | - | - |
| Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal | R\$ 32.006.794,09 | R\$ 33.287.065,85 | R\$ 34.618.548,49 |
| Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro | 0,0781 % | 0,0000% | 0,0000% |

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Bom Jesus da Penha, 23 de agosto de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal


GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE
Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
CRC/MG 109.754/O